



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

N.1230.01.0001117/2020-82 /2021

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 44, 21 DE outubro DE 2021.

Dispõe sobre os preços médios de terras devolutas rurais ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de julho de 2019, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e no Decreto Estadual nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os preços médios, por hectare, de terras devolutas ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais, apurados nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 11.020/93, conforme tabela de preços constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A presente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAPA nº 29, publicada em 09 de outubro de 2020.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS POR HECTARE

REGIÃO	Classificação da Terra Nua					
	3ª classe		2ª classe		1ª classe	
	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
	INCRA (2021/22)	Art.12,§2º (1,5 %)	INCRA (2021/22)	Art.12,§2º (1,5 %)	INCRA (2021/22)	Art.12,§2º (1,5 %)
Alto Paranaíba	1.507,00	22,61	2.010,00	30,15	2.512,00	37,68
Central	4.311,00	64,67	5.747,00	86,21	7.184,00	107,76
Centro-Oeste	4.311,00	64,67	5.747,00	86,21	7.184,00	107,76

Jequitinhonha/Mucuri	1.322,00	19,83	1.763,00	26,45	2.204,00	33,06
Mata	3.127,00	46,91	4.169,00	62,54	5.212,00	78,18
Noroeste	1.848,00	27,72	2.465,00	36,98	3.081,00	46,22
Norte	751,00	11,27	1.002,00	15,03	1.252,00	18,78
Rio Doce	2.822,00	42,33	3.763,00	56,45	4.703,00	70,55
Sul	6.743,00	101,15	8.990,00	134,85	11.238,00	168,57
Triângulo	4.423,00	66,35	5.897,00	88,46	7.371,00	110,57



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Soares Valentini, Secretária de Estado**, em 27/10/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36939478** e o código CRC **31AD4DB9**.

Referência: Processo nº 1230.01.0001117/2020-82

SEI nº 36939478